



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.139/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.368,74 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REIAS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 105.368,74 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.122.0029.1.185	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	2706	R\$ 39.570,54
07.02.10.301.107.2.099	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2621	R\$ 8.469,36
07.02.10.302.0087.2.104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2600	R\$ 36.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

09.01.20.606.0078.1. 160	3.3.30.93.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2701	R\$ 8.453,84
10.03.08.244.0029.2. 201	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2665	R\$ 10.500,00
10.05.08.244.0027.1. 066	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	2669	R\$ 1.525,00

**Art. 2º-** Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, 2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, 2669 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 2706- Transferência Especial da união, em razão do superávit financeiro.

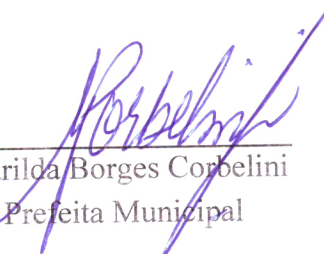
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Agosto de 2024 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



---

Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal